

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.922

DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de elaboração do trabalho de seleção da demanda e indicação de beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, por meio do Trabalho Técnico Social;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parâmetros e condições para seleção da demanda;

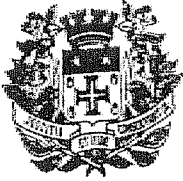
Considerando a multidisciplinariedade e a interação entre as diversas Diretorias na condução da Política Habitacional do Município de Cajamar, notadamente na redução do déficit habitacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV.**

Art. 2º. Compete à Comissão Especial, dentre outras:

- I - estabelecer parâmetros e condições para seleção da indicação da demanda do Programa Minha Casa Minha Vida -PMCMV;
- II - elaboração, execução e acompanhamento do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;
- III - acompanhar o processo de implantação do PMCMV – na faixa salarial de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- IV- propor normativa sobre a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida -PMCMV.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.922/2013-fls.02

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores públicos a seguir relacionados como membros da **COMISSÃO ESPECIAL** de que trata o artigo 1º deste decreto:

- I - Diretoria Municipal de Habitação**
 - a) Carlos Alexandre Guio – R.E 12.706
 - b) Camila Flávia Rosa Barreto – RE 14.245
 - c) Gustavo Luis Infanger – R.E 11.367
 - d) Rosangela Pastura – R.E 13.299

- II - Diretoria Municipal de Cidadania**
 - a) Dionéia Vitoretti Pontani Fonseca – R.E.14.268
 - b) Helen Joyce do Prado Kiss – RE 12.264
 - c) Maria Dalva da Costa – R.E 12.247

- III - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social**
 - a) Elisangela Albano – R.E 13.001
 - b) Michela Fonseca da Silva – R.E. 12.083

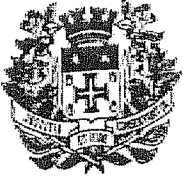
- IV - Fundo Social de Solidariedade**
 - Carolina Raimundo Nascimento – R.E 14.051

- V - Coordenadoria de Defesa Civil**
 - a) Ângela Maria Maciel Gonçalves Barbosa - R.E. 11.381
 - b) Assuero Lopes da Silva - R.E. 13.608
 - c) Clodoaldo Marcio Ferruma - R.E. 13.208
 - d) Ivair de Vasconcelos - R.E. 13.610
 - e) Wilson Roberto de Souza Espindola - R.E. 13.020

§1º. A Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora pública **Dionéia Pontani Vitoretti Fonseca** e secretariada pelo servidor público **Carlos Alexandre Guio**.

§2º. A comissão reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada por sua Presidente.

§3º. Responderá tecnicamente pela Prefeitura Municipal de Cajamar, junto ao Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV a assistente social Carolina Raimundo Nascimento.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.922/2013-fls.03

Art. 4º. A comissão ora nomeada executará, todas as medidas cabíveis à conclusão de seus trabalhos, tendo livre acesso as informações que se fizerem necessárias, podendo requisitar diretamente às Diretorias Municipais providências, documentos e informações.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.920, de 5 de setembro de 2.013.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de setembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo